



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 291/2014
PROCESSO Nº. 2440/2014
Menor Preço - Por item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos.

IMPORTANTE:

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA PROTOCOLO SERÁ NA DIVISÃO DE PROTOCOLOS: Até às 8h15min do dia 09 de dezembro de 2014, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã – Paraná.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de dezembro de 2014 às 08h30min.

PAUSAS E RETOMADAS DA SESSÃO: Dia 09/12: Início às 8h30min, pausa às 11h45min; Retomada às 13h40min, encerramento às 16h45min. Dia 10/12: Início às 8h30min, pausa às 11h45min; Retomada às 13h40min, encerramento às 16h45min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44) 3543-8019 Fax: (44) 3543-3597

Horário de expediente: 8 horas às 12 horas e 13h30min às 17 horas.

O MUNICÍPIO DE UBIRATA torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria da Saúde realizará processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço - Por item, para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

1. Disposições preliminares;	I. Descrição detalhada do objeto;
2. Condições de participação;	II. Amostras
3. Especificação do objeto e entrega;	III. Relação dos documentos de habilitação;
4. Obrigações da Contratante;	IV. Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
5. Obrigações da Contratada;	V. Modelo de Procuração;
6. Condições de Pagamento;	VI. Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
7. Prazos	VII. Modelo de Proposta de Preços;
8. Revisão de Preços;	VIII. Minuta da ata de registro de preços;
9. Credenciamento;	IX. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
10. Propostas;	X. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).
11. Critérios de Julgamento;	
12. Condução do Certame;	
13. Análise e Classificação das Propostas;	
14. Sessão Pública;	
15. Análise dos Documentos;	
16. Manifestação dos Licitantes;	
17. Assinatura da Ata;	
18. Sanções;	
19. Cancelamento Do Registro de Preços;	
20. Disposições Finais	

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o



recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fac-símile ou telefone.

1.2. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal modelo (anexo IX), o qual deverá ser apresentado junto com o credenciamento fora do envelope, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, e dos benefícios da comprovação da regularidades fiscal, bem como as instruções do anexo X, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

1.4. O licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- d) Estrangeiras que não possuam sede no país.
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

3. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

3.1. A Divisão de Compras fará a emissão da requisição de compras enviando preferencialmente via e-mail para a licitante. Após o recebimento de cada pedido a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega na Secretaria Requisitante durante horário de expediente. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.2. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no local discriminado, incluindo as entregas feitas por transportadoras. Quando for o caso, a descarga ocorrerá por conta e risco da



contratada. A empresa deverá entregar o objeto no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

3.3. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo aceito apenas após constatação que o mesmo atende a todos os requisitos contratuais.

3.4. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto ofertado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n^o 8.666/93.

3.5. Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Contratante conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as sanções previstas no item 18 do presente Edital.

3.6. O acompanhamento deste Processo, assim como a fiscalização da entrega do objeto contratado, será feito pela **CONTRATANTE**, através de servidor devidamente qualificado, que assumirá total responsabilidade sobre a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

3.7. O regime de entrega será fracionado de acordo com as necessidades do Município, que se reserva ao direito de adquirir o objeto licitado no todo ou em parte, ficando o pagamento nas mesmas condições.

3.8. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vigência da sua validade, a partir do recebimento em definitivo de cada pedido.

3.9. Os produtos deverão conter manual de boas práticas do fabricante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).



5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.9. É vedado à **CONTRATADA** em período eleitoral, a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da Ata de Registro de Preços.

5.10. É vedado à **CONTRATADA** entrega de mercadorias através de veículos oficiais do Município.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

6.2. As notas fiscais deverão informar o lote e validade dos produtos, de acordo com a especificação na embalagem dos mesmos.

6.2.1. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

6.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6.4. As notas fiscais deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Quando houver variação de preços de modo que o preço registrado seja superior ao utilizado como preço de referência do Edital, o MUNICÍPIO tomará as seguintes providências:

- a) Convocará a **CONTRATADA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a **CONTRATADA** será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocará as demais participantes da licitação visando igual oportunidade de negociação.



8.2. Quaisquer tributos ou encargos criados, extintos, ou, ainda, majorados ou diminuídos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3. Havendo solicitação da CONTRATADA para alteração dos preços registrados para maior valor, o MUNICÍPIO tomará as seguintes providências:

- a) Fará consulta de preços ao mercado para verificar se estes realmente sofreram acréscimos, com relação ao preço de referência do Edital.
- b) Exigirá da CONTRATADA a apresentação de notas fiscais que comprovem o preço de custo do produto a ser reajustado na época da licitação e o preço de custo do momento. O percentual de aumento verificado em tais notas será proposto para negociação com a CONTRATADA, desde que se reflita e, aumento com relação ao preço de referência.
- c) Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- d) Convocará as demais participantes da licitação visando igual oportunidade de negociação.

8.4. As disposições dos itens anteriores visam manter o equilíbrio econômico-financeiro do ajustado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

8.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação ao MUNICÍPIO da documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro e, portanto, da necessidade de alteração dos preços.

8.6. É vedado à Contratada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital.

9. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório ou na própria Divisão de Licitação do Município.

9.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Estatuto Social ou Contrato Social em vigor autenticado;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. (Modelo Anexo);
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV;
- e) Declaração de ME/EPP quando for o caso, conforme modelo constante no Anexo IX.
(*A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital*).

9.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.



9.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

9.5. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

9.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

9.7. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9.8. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).
PREGÃO N.º -291/2014
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: 09/12/14 às 08h30min.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos.

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO N.º 291/2014
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos.

9.9 O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. São requisitos da proposta de preços:

- a) Ser preenchida, **preferencialmente**, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b) Conter identificação do licitante (preferencialmente de acordo com modelo Anexo VII);
- c) Conter a marca do produto cotado;
- d) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- e) Prazo de acordo com as normas previstas no Item 7 deste Edital;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

10.2. Não haverá proposta eletrônica para esta licitação.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO - POR ITEM bem como as condições exigidas no presente Edital.

12. CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO (A)

12.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

12.2. O (A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Ubiratã.

13. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- c) Que apresentar valor **com mais de duas casas após a vírgula.**
- d) Não conter a marca do produto cotado.

13.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento superiores àquela);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14. SESSÃO PÚBLICA/LANCES

14.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

14.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio **ou comum acordo** no caso de empate de preços.



14.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

14.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Classificação das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

14.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

15. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

15.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do (s) licitante (s) vencedor (es).

15.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

15.2.1. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

16. MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

16.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final da Sessão, importará na decadência do direito de recurso.

16.3. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata.

16.3.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



16.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

16.5. Os recursos contra decisões do (a) pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

16.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata para assinatura que deverá ser assinada e remetida ao setor de licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. O atraso injustificado da licitante vencedora em devolver devidamente assinado a Ata de Registro de Preços, importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. O atraso se configura a partir do décimo primeiro dia útil da data de recebimento da Ata. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata será considerada inexecução total da ata de registro de preços, estando a licitante sujeita a sanção prevista no item 18.3.

18.2. Verificadas falhas, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubiratã aplicará sanção de advertência à contratada. Persistindo a ocorrência a contratada estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme as penalidades previstas abaixo:

18.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega ou substituição dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) quando será cancelada a Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da contratada;

18.2.3. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

18.3. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total da obrigação ou quando a contratada der causa ao cancelamento da Ata, garantido a ampla defesa e o contraditório;

18.4. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada, sem prejuízo da multa prevista neste edital e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

18.4.1. Advindo e demonstrado prejuízo à contratante, impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por 2 (dois) anos;

18.4.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstração à incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

18.6. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

18.7. Quando da aplicação das penalidades, o contratante notificará a contratada que terá o prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis conforme o caso, para apresentar defesa prévia ao Setor Competente. Mantida aplicação da penalidade, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa junto a Secretaria das Finanças no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro de preços da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente deste MUNICÍPIO:

19.1.1. A pedido quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo da entrega do material e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

19.1.2. Por iniciativa deste MUNICÍPIO, quando:

- a) A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Houver razões de interesse públicos devidamente motivadas e justificadas;
- d) A fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A fornecedora se recusar a entregar, no prazo estabelecido, as Ordens de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Ordens de Serviço dela decorrentes.

19.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, este Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

20. VALOR

20.1. O valor máximo desta licitação é **R\$- 195.845,86 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O



Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. . Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

21.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

21.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

21.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.10. Caso a licitante não apresente o anexo IX no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de ME/EPP, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

21.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã-PR.

Ubiratã - Paraná, 18 de novembro de 2014.

PREGOEIRO (A)
Nomeada conforme Portaria 20/014



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 291/2014
PROCESSO Nº. 2440/2014
Menor Preço - Por item

OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos.

Lote 01 – Materiais Odontológicos

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca Sugerida	V uni R\$	Total R\$
1	PC	100	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Theotho	2,78	278
2	UN.	100	Ácido fosfórico gel (seringa)	Dfl	3,36	336
3	LT	20	Ácido peracético 0,2 % - Frasco de 1 litro + inibidor de corrosão	Rioquimica	120,96	2419,2
4	UN.	25	Adesivo por adesão VMS autocondicionante ou condicionamento seletivo 5 mls	3 M Espe Single Bond Universal	112,00	2800
5	LT	10	Água oxigenada 10 volume 1 litro	Rioquimica	4,50	45,00
6	CX	60	Agulha gengival 27curta trifacetada, siliconizada, paredes finas, aspirogênicas, esterelizada por oxido de etileno - caixa com 100 unidades	Unoject Dfl Terumo	18,48	1108,8
7	CX	2	Agulha gengival 27 G longa (38,1mm) trifacetada, siliconizada, paredes finas, aspirogênicas, esterelizada por oxido de etileno	Septoject X	24,46	48,92
8	UN.	30	Agulha hipodérmica para endodontia 25x06mm (ponta de irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavável	Konnen	5,02	150,6
9	UN.	30	Agulha hipodérmica para endodontia 25x08mm (ponta de irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavável	Konnen	5,46	163,8
10	UN.	20	Agulha hipodérmica para endodontia 40x10mm (ponta de irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavável	Konnen	3,92	78,4
11	LT	450	Álcool 70% - 1 litro	Mega	3,30	1485
12	LT	10	Álcool 98° - frasco com 1 litro	Ilha	7,30	73
13	GR	100	Alginato para impressão (COLORCHANGE, reação de presa " SNAP - SET", pó dust - free) 500 gramas	Cavex	31,00	3100
14	FD	10	Algodão hidrófilo 500 gr	Cremer	13,55	135,5
15	UN.	10	Almotolia 125 ml	J Prolab	1,34	13,4
16	CX	30	Amálgama em cápsula 1 porção regulares (certificadas com ISSO) 02 porções regular. Composição Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%, Hg 47,9%. Partículas esferoidais irregulares. Resistência a compressão 01h, 225 MPa (32,625 psi). Resistência a compressão 24h, 510 MPa (79,950 psi). Resistência a tração diametral 01h, 22 MPa (3,190 psi). Resistência a tração diametral 24h, 54 MPa (7,830 psi). Creep estática 7 dias, 0,1%. Alteração dimensional 24 hrs, + 2µm/cm. Contêm 50 unidades	Gs 80 Sdi	65,00	1950
17	CX	60	Amálgama em cápsula 2 porções regulares (certificadas com ISSO) 02 porções regular. Composição Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%, Hg 47,9%. Partículas esferoidais irregulares.	Gs 80 Sdi	99,12	5947,2



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			Resistência a compressão 01h, 225 MPa (32,625 psi). Resistência a compressão 24h, 510 MPa (79,950 psi). Resistência a tração diametral 01h, 22 MPa (3,190 psi). Resistência a tração diametral 24h, 54 MPa (7,830 psi). Creep estática 7 dias, 0,1%. Alteração dimensional 24 hrs, + 2µm/cm. Contêm 50 unidades			
18	CX	15	Anestésico local a base de Mepivacaina 3%, acondicionados em tubetes de cristal - caixa com 50 tubetes de 1,8 mls, em blister lacrado com 10 tubetes cada	Mepiv Dfl	48,16	722,4
19	CX	10	Anestésico local injetável (cloridrato de prilocaina 30 mg, felipressina (octapressin), 0,03 UI - caixa com 50 tubetes de 1,8 mls	Citocaina Cristalia	29,12	291,2
20	CX	120	Anestésico local injetável (cloridrato de lidocaina - DCB nº 04137.02-7/0,02g/- Cloridrato de fenilefrina - DCB nº 03041.03;0004g/ - veículo aquoso isotônico q.s.q 1 ml - caixa com 50 tubtes de 1,8 mls	Ss White 100	24,64	2956,8
21	CX	60	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 2% com levonordrefin 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal - caixa com 50 tubetes de 1,8 mls em blister lacrado com 100 tubetes cada	Mepilevo Dfl	52,08	3124,8
22	UN.	70	Anestésico tópico gel benzocaína 20% . Embalagem com 12 gramas	Benzotop Dfl	3,92	274,4
23	PC	80	Babador descartável impermeável, pacote com 100 unidades	Derma -Plus	11,90	952
24	UN.	15	Bicarbonato de sódio extra fino com sabor, embalagem com 500 gramas	Maquira Polidental	12,76	191,4
25	UN.	1	Bobina pano multiuso (330mX300X45 - tipo Perfex	Perflex	75,50	75,5
26	UN.	15	Broca carbide nº 1/2 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min - unidade	Jet	5,93	88,95
27	UN.	15	Broca carbide nº 2 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min - unidade	Jet	5,93	88,95
28	UN.	10	Broca carbide nº 245 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	5,93	59,3
29	UN.	15	Broca carbide nº 3 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min - unidade	Jet	5,93	88,95
30	UN.	15	Broca carbide nº 4 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min - unidade	Jet	5,93	88,95
31	UN.	15	Broca carbide nº 5	Jet	5,93	88,95
32	UN.	10	Broca cirúrgica carbide FG 701 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	8,00	80
33	UN.	10	Broca cirúrgica carbide FG 702 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	8,00	80
34	UN.	10	Broca cirurgica carbide FG 703 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	8,00	80
35	UN.	10	Broca cone invertido nº 1031	Fava Diamantada	1,44	14,4
36	UN.	10	Broca cone invertido nº 1033	Fava Diamantada	1,44	14,4



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

37	UN.	10	Broca cone invertido n° 1035	Fava Diamantada	1,44	14,4
38	UN.	10	Broca de largo 28 mm n° 02	Maillefer	10,08	100,8
39	UN.	15	Broca de largo 28 mm n° 03	Maillefer	10,08	151,2
40	UN.	30	Broca de largo 32 mm n° 02	Maillefer	10,08	302,4
41	UN.	20	Broca de largo 32 mm n° 03	Maillefer	10,08	201,6
42	UN.	5	Broca de Tungstênio 1507	Edenta - Minicut	99,68	498,4
43	UN.	5	Broca de Tungstênio 1510	Edenta - Minicut	99,68	498,4
44	UN.	35	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 02 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	8,00	280
45	UN.	35	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 03 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	8,00	280
46	UN.	35	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 04 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	8,00	280
47	UN.	35	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 05 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	8,00	280
48	UN.	35	Broca p/ contra-ângulo carbide n° 06 com ISO na embalagem, autoclavavel:132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	8,00	280
49	UN.	5	Broca zecrya longa (cirúrgica)	Jet Jota	20,14	100,7
50	UN.	15	Broqueiro alumínio autoclavavel com 15 furos FG	Microdont	11,13	166,95
51	UN.	10	Cariostatico (diaminio de prata) 12%, embalagem com 10 mls	Maquira Biodinamica	10,86	108,6
52	UN.	50	Cera periférica n° 06 azul com canaleta para colocação da moldeira para moldagem de alginato, embalagem com 40 bastões	Asfer	12,60	630
53	CX	5	Cera n° 7, 18 laminas, com 225 g	Lysandra	7,67	38,35
54	CX	2	Cera utilidade caixa com 5 laminas	Lysandra	7,67	15,34
55	UN.	2	Cimento cirúrgico sem eugenol (base-bisnaga 90 gramas, acelerador-bisnaga 90 gramas)	Periobond Dentsply	96,91	193,82
56	KIT	10	Cimento compósito de ionomero de vidro fotopolimerizavel radiopaco (kit com 8 gramas de líquido e 15 gramas de pó) cor A3	Riva	77,09	770,9
57	UN.	30	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidade fotopolimerizável	Ultra Dent Plus	24,64	739,2
58	UN.	20	Cimento de ionômero de vidro líquido maxion R	Maxxion R Fgm	7,05	141
59	KIT	120	Cimento de ionômero de vidro pó e líquido maxion R	Maxxion R Fgm	15,12	1814,4
60	UN.	20	Cimento de ionômero de vidro pó maxion R	Maxxion R Fgm	8,12	162,4
61	KIT	2	Cimento endodôntico à base de resina epóxica. Indicado para obturação definitiva de canais radiculares de dentes permanentes em combinação com pontas de guta percha. 01 tubo de AH Plus pasta A com 4 ml, 01 tubo de AH Plus pasta B com 4 ml e 01 bloco para mistura.	Dentsply	285,30	570,6
62	UN.	3	Cimento obturador de canal a base de hidróxido de cálcio (tipo Sealapex)	Sybronendo - KERR	123,20	369,6
63	UN.	1	Cimento reparador MTA (1grama)	Angelus	122,30	122,3
64	KIT	3	Cimento restaurador provisório a base de	Irm	45,50	136,5



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações de longa espera (2 anos), para forramento cavidade sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatría. Kit (frasco de pó com 38 gramas, frasco de líquido com 15 mls)	Dentsply		
65	UN.	20	Cimento restaurador provisório de preenchimento, de endurecimento químico, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias de curto prazo (1 a 2 semanas); a base de óxido de zinco/sulfato de zinco, endurecimento na boca em contato com a saliva; sem eugenol. Embalagem com 20 gramas.	Coltene Coltosol	7,61	152,2
66	LT	30	Coletor perfuro cortante 7 litros	Polar Fix Safepak Descarpak	2,66	79,8
67	CX	1	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One, com conicidade semelhante aos instrumentos do sistema e 28mm de comprimento, caixa com 60 unidades "Wave one Gutta-Percha Points S"	Dentsply	23,90	23,9
68	CX	15	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One, com conicidade semelhante aos instrumentos do sistema e 28mm de comprimento, caixa com 60 unidades "Wave one Gutta-Percha Points P"	Dentsply	23,90	358,5
69	CX	8	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One, com conicidade semelhante aos instrumentos do sistema e 28mm de comprimento, caixa com 60 unidades "Wave one Gutta-Percha Points L"	Dentsply	23,90	191,2
70	CX	10	Cunha de madeira anatômica sortida colorida (nº 1 amarela, nº 2 azul, nº 3 vermelha, nº 4 violeta, nº 5 natural. Embalagem com 100 unidades	Tdv	17,92	179,2
71	CX	5	Cunha reflexiva cx com 20 unidades	Tdv	16,57	82,85
72	UN.	3	Curativo alveolar com propolis 10 gramas	Biodinamica	14,78	44,34
73	UN.	20	Dessensibilizante dentinario a base de oxalato - monopotássico - monohidrogenado, seringa com 2,5 gramas	Desensibilize Fgm	7,75	155
74	LT	60	Detergente enzimático (4 enzimas) - frasco com 1 litro	Keldrin Vic Pharma	15,68	940,8
75	UN.	15	E.D.T.A TRISSÓDICO Líquido, embalagem com 20 ml	Maquirá Biodinamica	4,64	69,6
76	UN.	20	Escova para unha	Condor	3,61	72,2
77	UN.	100	Escova robson reta unidade	Preven	0,78	78
78	CX	3	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado blister com 10 unidades	Technew	17,24	51,72
79	UN.	60	Evidenciador de placa pastilha - Embalagem com 120 pastilhas (20 envelopes com 6 pastilhas).	Maquirá Biodinamica	12,80	768
80	UN.	10	Evidenciador de placas líquido - frasco com 10 mls	Maquirá Biodinamica	5,20	52
81	PC	15	Ficha ou cartela rx 1 furo embalagem com 100 unidades	Dallas	5,37	80,55
82	PC	10	Ficha ou cartela rx 14 furos embalagem com 25 unidades	Dallas	16,24	162,4
83	PC	10	Ficha ou cartela rx 2 furos embalagem com	Dallas	5,37	53,7



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			100 unidades			
84	PC	15	Ficha ou cartela rx 5 furos embalagem com 50 unidades	Dallas	11,89	178,35
85	CX	1	Filme radiográfico oclusal (size 4) embalagem com 25 unidades	Kodak	137,76	137,76
86	CX	30	Filme radiográfico periapical (size 2) E - ESPEED caixa com 150 unidades	Kodak	114,24	3427,2
87	CX	1	Filme radiográfico periapical infantil (size 0) 22 mm X 35 mm caixa com 100 unidades	Kodak	128,00	128
88	CX	25	Fio de sutura nylon 4-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes	Shalon	42,90	1072,5
89	CX	5	Fio de sutura nylon 5-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes	Shalon	42,90	214,5
90	CX	5	Fio de sutura nylon 6-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes	Shalon	47,52	237,6
91	CX	60	Fio de sutura seda 4-0, trançada classe II, ODONTO, 45 cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,7 cm - caixa com 24 envelopes	Shalon	32,90	1974
92	RL	15	Fio dental rolo com 500 metros	Medfio Preven	6,04	90,6
93	UN.	1	Fio ortodôntico duro elástico em rolo 50 gramas de 0,50mm	Morelli	14,00	14
94	UN.	1	Fio ortodôntico Twist flex 3 fios CRNI redondo 0,38mm (0,15") vareta	Morelli	16,24	16,24
95	UN.	2	Fio retrator gengival nº 0	Maquira	14,33	28,66
96	RL	2	Fio retrator nº 00 - 250 cm	Maquira	14,33	28,66
97	RL	2	Fio retrator nº 000 - 250 cm	Maquira	14,33	28,66
98	UN.	20	Fita autoclave 19mm x 30 m	Masterfix Cremer	2,68	53,6
99	RL	5	Fita micropore 2,5 X 4,5	Cremer	2,76	13,8
100	UN.	8	Fixador para prótese total (creme) 40 gramas	Corega	28,31	226,48
101	UN.	2	Fixador para prótese total (pó) 50 gramas	Corega	15,64	31,28
102	UN.	60	Flúor gel neutro 2% - frasco com 200 mls	Maquira	2,80	168
103	UN.	20	Formocresol - frasco com 10 mls	Maquira Biodinamica	3,75	75
104	PC	700	Gaze 13 fios 7,5 x 7,5 c/ 500 unidades	America Medical Erimed	13,66	9562
105	KIT	5	Gluconato de clorexidina 0,12 % (sem álcool) embalagem 1,100 mls com copos e valvula.	Perioplak Reymer	24,19	120,95
106	UN.	25	Gluconato de clorexidina 0,12 % (sem álcool) embalagem 1,100 mls	Perioplak Reymer	21,28	532
107	PC	50	Gorro com elástico pacote com 100 unidades	Embramac	4,88	244
108	PC	10	Gorro com tiras de amarrar, confeccionado em não tecido, 100 % polipropileno com duas amarras de 15 cm cada. Pacot com 100 unidades, tamanho único.	Descarpack	10,90	109
109	UN.	3	Guta percha em bastão (rosa e branca)	Dentsply	29,50	88,5
110	CX	100	Hastes flexíveis com ponta de algodão caixa com 150 unidades	Cottom Baby	2,01	201
111	KIT	10	Hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível. Biocompatível. Bacteriostático (pH alcalino). Sem eugenol. Contem pigmentos radiopacificantes. Coloração semelhante à dentina. Kit (tubo de pasta base 13g. 1 tubo de pasta catalizadora 11 g. 1 bloco de mistura)	Hidro C Dentsply	24,64	246,4
112	FR	10	Hidroxido cálcio P. A. - frasco com 10 gramas	Biodinamica	3,02	30,2



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

113	FR	50	Hipoclorito de sódio 1% - frasco 1 litro	Cloro Rio	2,28	114
114	LT	30	Hipoclorito de sódio 2,5% - frasco com 1 litro	Cloro Rio	6,83	204,9
115	UN.	12	Indicador biológico cx c/ 50 unidades	Clean Cristofoli	246,40	2956,8
116	UN.	3	Iodofórmio Pa (99 a 100,5%) - frasco com 10 gramas	Maquira Biodinamica	11,20	33,6
117	KIT	200	Kit cirúrgico estéril para cirurgia, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável e esterilizável. Kit com 9 peças: 2 aventais manga longa, 1 campo fenestrado 1,2 x 0,7m, 1 campo 0,7 x 0,7m, 1 protetor de refletor, 2 protetores de cabos, 2 toalhas absorventes	Sky	13,90	2780
118	KIT	15	Kit polimento de resina com mandril (3 silicones abrasivos de granulação fina - branco, 3 silicones de granulação média - amarela, 3 silicones abrasivos de granulação grossa - azul. Kit com 9 peças.	Microdont	24,64	369,6
119	CX	3	Lâmina de bisturi nº 11 (cx c/100)	Advantive	15,06	45,18
120	CX	3	Lâmina de bisturi nº 15 C (cx c/100)	Advantive	17,69	53,07
121	CX	5	Lâmina de bisturi nº 12	Advantive	14,78	73,9
122	UN.	3	Lâmina p/ bisturi nº 15	Advantive	15,06	45,18
123	UN.	30	Lençol de borracha (tipo Madeitex) com tamanho de 13,5 cm x 13,5 cm, na cor azul e com aroma tutti-frutti	Angelus Menta Verde Madeitex	11,20	336
124	KIT	20	Lima endodôntica tipo flexofile 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit)	Maillefer	31,58	631,6
125	KIT	20	Lima endodôntica tipo flexofile 1º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit)	Maillefer	31,58	631,6
126	KIT	8	Lima endodôntica tipo flexofile 1º série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit)	Maillefer	31,58	252,64
127	KIT	10	Lima endodôntica tipo flexofile nº 20 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit)	Maillefer	31,58	315,8
128	KIT	10	Lima endodôntica tipo flexofile nº 20 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit)	Maillefer	31,58	315,8
129	KIT	10	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 21 mm,	Maillefer	31,58	315,8



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit)			
130	KIT	10	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit)	Maillefer	31,58	315,8
131	KIT	3	Lima endodôntica tipo Hedstroen 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit)	Maillefer	31,58	94,74
132	KIT	3	Lima endodôntica tipo Hedstroen 1º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit)	Maillefer	31,58	94,74
133	KIT	3	Lima endodôntica tipo Hedstroen 2º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit)	Maillefer	31,58	94,74
134	KIT	3	Lima endodôntica tipo Hedstroen 2º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit)	Maillefer	31,58	94,74
135	KIT	10	Lima endodôntica tipo K 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,58	315,8
136	KIT	10	Lima endodôntica tipo K 1º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,58	315,8
137	KIT	4	Lima endodôntica tipo K 1º série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06	Maillefer	31,58	126,32



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

			a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)			
138	KIT	20	Lima endodôntica tipo K 2° série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,36	627,2
139	KIT	35	Lima endodôntica tipo K 2° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,36	1097,6
140	KIT	8	Lima endodôntica tipo K 2° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,36	250,88
141	KIT	35	Lima endodôntica tipo K nº 08 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,02	1085,7
142	KIT	35	Lima endodôntica tipo K nº 10 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,02	1085,7
143	KIT	35	Lima endodôntica tipo K nº 8 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,02	1085,7
144	KIT	35	Lima endodôntica tipo K nº10 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,02	1085,7
145	KIT	15	Lima endodôntica tipo K nº 15 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302	Maillefer	31,02	465,3



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			(com 17% ce cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)			
146	KIT	15	Lima endodôntica tipo K nº 15 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% ce cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,02	465,3
147	KIT	15	Lima endodôntica tipo K nº 20 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% ce cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,02	465,3
148	KIT	15	Lima endodôntica tipo K nº 20 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% ce cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	31,02	465,3
149	KIT	5	Lima recíprocante 25 mm Large (blister com 3 unidades) compatível com o sistema Wave One	Maillefer	149,90	749,5
150	KIT	15	Lima recíprocante sortida 21 mm - (blister com 3 unidades - Small, Primary, Large) compatível com o sistema Wave One	Maillefer	149,90	2248,5
151	KIT	15	Lima recíprocante sortida 25 mm - (blister com 3 unidades - Small, Primary, Large) compatível com o sistema Wave One	Maillefer	149,90	2248,5
152	KIT	35	Lima recíprocante Primary 21 mm - (blister com 3 unidades) compatível com o sistema Wave One	Maillefer	149,90	5246,5
153	KIT	35	Lima recíprocante Primary 25 mm - (blister com 3 unidades) compatível com o sistema Wave One	Maillefer	149,90	5246,5
154	KIT	5	Lima rotatória 21 mm - Kit universal Starter com 6 unidades (Sx, S1, S2, F1, F2, F3) compatível com o sistema Pro Taper	Maillefer	149,90	749,5
155	KIT	5	Lima rotatória 25 mm - Kit universal Starter com 6 unidades (Sx, S1, S2, F1, F2, F3) compatível com o sistema Pro Taper	Maillefer	149,90	749,5
156	PAR	300	Luva cirúrgica 6,5	Supermax	1,01	303
157	PAR	1.000	Luva cirúrgica 7,0	Supermax	1,01	1010
158	PAR	1.000	Luva cirúrgica 7,5	Supermax	1,01	1010
159	PAR	800	Luva cirúrgica 8,0	Supermax	1,01	808
160	CX	80	Luva de procedimento em latex Powder Free (sem talco) PP - caixa com 100 unidades	Supermax	20,04	1603,2
161	CX	550	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível, contem o selo CE, Selo de segurança: linnmetro, TEM, IFBQ, tamanho M. Caixa com 100 unidades	Supermax	15,68	8624
162	CX	550	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de	Supermax	15,68	8624



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível, contem o selo CE, Selo de segurança: linnmetro, TEM, IFBQ, tamanho P. Caixa com 100 unidades			
163	CX	450	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bio absorvível, contem o selo CE, Selo de segurança: linnmetro, TEM, IFBQ, tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	Supermax	15,68	7056
164	PC	200	Mascara descartável tripla confeccionada em não-tecido (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g/m2), fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; caixa com 50 unidades	Embramac	4,95	990
165	UN.	70	Matriz de aço 0,05x5x500 mm	Maquira	0,76	53,2
166	UN.	70	Matriz de aço 0,05x7x500mm	Maquira	0,76	53,2
167	CX	50	Micro brush (tamanho fino 1,5 mm) - tubo com 100 unidades	Kg Brush	4,81	240,5
168	UN.	2	Óleo de laranja p/ desobturação de canais	Maquira	10,19	20,38
169	UN.	15	Ostoporin - frasco com 10 mls	Fqm	10,19	152,85
170	UN.	5	Óxido de zinco - frasco com 50 gramas	Lysandra	2,68	13,4
171	UN.	40	Papel carbono Contacto Film (filme dupla face (vermelho e preto) - embalagem com 12 unidades (76x22mm), composição: filme de polietileno, cera e óleos vegetais, pigmentos, parafina, vaselina	Angelus Contacto	3,78	151,2
172	RL	70	Papel grau cirúrgico 12cm rolo com 100 metros	Esterilcare	40,60	2842
173	RL	50	Papel grau cirúrgico 20 cm rolo com 100 metros	Esterilcare	65,18	3259
174	RL	15	Papel grau cirúrgico 30 cm rolo com 100 metros	Esterilcare	92,96	1394,4
175	CX	300	Papel toalha branco premium 2 dobras (23x20,5cm) 100% celulose virgem - caixa com 2000 folhas	Isabelle	17,04	5112
176	UN.	5	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 mls	Maquira Biodinamica	3,80	19
177	UN.	15	Pasta profilática sem óleo, sabor menta, com flúor, bisnaga com 90 gramas. Composição: Carbonato de Cálcio, pedra pomes, glicerina, Lauril Sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor.	Maquira	3,24	48,6
178	KIT	3	Pasta zinco enolica - kit com 1 pasta base 60 gramas e 1 pasta aceleradora 60 gramas	Maquira Lysandra	18,92	56,76
179	PT	20	Pedra pomes (extra fina) - pote com 100 gramas	Quimidrol	2,80	56
180	CX	10	Ponta de papel absorvente nº 30 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	144,4
181	CX	20	Ponta de papel absorvente nº 35 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	288,8
182	CX	15	Ponta de papel absorvente nº 40 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	216,6
183	CX	10	Ponta de papel absorvente nº 45 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	144,4



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

184	CX	3	Ponta de papel absorvente nº 50 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	43,32
185	CX	3	Ponta de papel absorvente nº 55 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	43,32
186	CX	3	Ponta de papel absorvente nº 60 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	43,32
187	CX	3	Ponta de papel absorvente nº 70 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	43,32
188	CX	3	Ponta de papel absorvente nº 80 - embalagem com 120 unidades	Endopoints Tanari	14,44	43,32
189	KIT	3	Ponta de papel esterilizada Cell Pack F1 (caixa com 72 unidades) compatível com o Sistema Protaper	Maillefer	35,30	105,9
190	KIT	5	Ponta de papel esterilizada Cell Pack F2 (caixa com 72 unidades) compatível com o Sistema Protaper	Maillefer	35,30	176,5
191	KIT	3	Ponta de papel esterilizada Cell Pack F3 (caixa com 72 unidades) compatível com o Sistema Protaper	Maillefer	35,30	105,9
192	UN.	60	Ponta diamantada 1011	Kg	5,04	302,4
193	UN.	60	Ponta diamantada 1012	Kg	5,04	302,4
194	UN.	60	Ponta diamantada 1013	Kg	5,04	302,4
195	UN.	60	Ponta diamantada 1014 HL	Kg	5,04	302,4
196	UN.	60	Ponta diamantada 1014	Kg	5,04	302,4
197	UN.	60	Ponta diamantada 1015	Kg	5,04	302,4
198	UN.	80	Ponta diamantada 1016 HL	Kg	5,04	403,2
199	UN.	60	Ponta diamantada 1016	Kg	5,04	302,4
200	UN.	10	Ponta diamantada 1017	Kg	5,04	50,4
201	UN.	10	Ponta diamantada 1018	Kg	5,04	50,4
202	UN.	20	Ponta diamantada 1019	Kg	5,04	100,8
203	UN.	15	Ponta diamantada 1032	Kg	5,04	75,6
204	UN.	15	Ponta diamantada 1033	Kg	5,04	75,6
205	UN.	15	Ponta diamantada 1034	Kg	5,04	75,6
206	UN.	15	Ponta diamantada 1042	Kg	5,04	75,6
207	UN.	15	Ponta diamantada 1043	Kg	5,04	75,6
208	UN.	15	Ponta diamantada 1045	Kg	5,04	75,6
209	UN.	15	Ponta diamantada 1047	Kg	5,04	75,6
210	UN.	15	Ponta diamantada 2134 F	Kg	5,04	75,6
211	UN.	15	Ponta diamantada 2134 FF	Kg	5,04	75,6
212	UN.	15	Ponta diamantada 2135 F	Kg	5,04	75,6
213	UN.	15	Ponta diamantada 2135 FF	Kg	5,04	75,6
214	UN.	10	Ponta diamantada 2135	Kg	5,04	50,4
215	UN.	10	Ponta diamantada 2200 F	Kg	5,04	50,4
216	UN.	10	Ponta diamantada 2200 FF	Kg	5,04	50,4
217	UN.	10	Ponta diamantada 3070	Kg	5,04	50,4
218	UN.	10	Ponta diamantada 3080	Kg	5,04	50,4
219	UN.	15	Ponta diamantada 3081	Kg	5,04	75,6
220	UN.	15	Ponta diamantada 3082	Kg	5,04	75,6
221	UN.	20	Ponta diamantada 3118 FF	Kg	5,04	100,8
222	UN.	30	Ponta diamantada 3118	Kg	5,04	151,2
223	UN.	50	Ponta diamantada 3118F	Kg	5,04	252
224	UN.	30	Ponta diamantada 3168	Kg	5,04	151,2
225	UN.	30	Ponta diamantada 3168F	Kg	5,04	151,2
226	UN.	30	Ponta diamantada 3168FF	Kg	5,04	151,2
227	UN.	20	Ponta diamantada 3195	Kg	5,04	100,8
228	UN.	50	Ponta diamantada 3195F	Kg	5,04	252
229	UN.	50	Ponta diamantada 3195FF	Kg	5,04	252
230	UN.	15	Ponta diamantada 4083	Kg	5,04	75,6
231	UN.	10	Ponta diamantada 4138	Kg	5,04	50,4
232	UN.	5	Ponta diamantada para contra angulo nº 02	Kg	6,84	34,2
233	UN.	5	Ponta diamantada para contra angulo nº 03	Kg	6,84	34,2



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

234	UN.	5	Ponta diamantada para contra angulo n° 04	Kg	6,84	34,2
235	UN.	5	Ponta diamantada para contra angulo n° 05	Kg	6,84	34,2
236	UN.	7	PVC bobina com 280 mm x 300mm	Oliplast Alpfilm Refil Flow	15,50	108,5
237	LT	10	PVPI 10% degermante - embalagem com 1 litro	Vic Pharma	12,88	128,8
238	UN.	20	Refil para Clear Stand (endometric-angelus)	Emdometric - Angelus	11,64	232,8
239	ML	2	Resina acrílica líquida 120 ml	Jet	11,64	23,28
240	GR	2	Resina acrílica pó - incolor 220 gramas	Jet	26,32	52,64
241	GR	2	Resina acrílica pó - rosa 220 gramas	Jet	26,32	52,64
242	UN.	5	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A2	Charisma Hebraeu S Kulser	41,44	207,2
243	UN.	5	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A 3	Charisma Hebraeu S Kulser	41,44	207,2
244	UN.	3	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A 3,5	Charisma Hebraeu S Kulser	41,44	124,32
245	UN.	3	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA2	Charisma Hebraeu S Kulser	41,44	124,32
246	UN.	3	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA3	Charisma Hebraeu S Kulser	41,44	124,32
247	UN.	3	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta tranmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA 3,5	Charisma Hebraeu S Kulser	41,44	124,32
248	UN.	5	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida de alta fluidez cor A2	Vigodent Master Fill	12,32	61,6
249	UN.	5	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida de alta fluidez cor A3	Vigodent Master Fill	12,32	61,6
250	UN.	25	Resina fotoativada para dentes posteriores cor A3 (TEGDMA, UDMA (uretano dimetacrilado) e Bis-EMA (6) 1 (Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetracrilato)	3 M P60	73,92	1848



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

251	UN.	5	Restaurador universal bisfemaol-a glicildimetacrilato (bisgma), trietilenoglicol metacrilato (teg-dma), zircônia/sílica cor B2	Z 100 3m	40,32	201,6
252	UN.	15	Restaurador universal bisfemaol-a glicildimetacrilato (bisgma), trietilenoglicol metacrilato (teg-dma), zircônia/sílica cor A3,5	Z 100 3m	40,32	604,8
253	UN.	35	Restaurador universal bisfenol-a glicildimetacrilato (bisgma) trietilenoglicol metacrilato (teg-dma), zircônia/sílica cor A3	Z 100 3m	40,32	1411,2
254	UN.	8	Restaurador universal bisfenol-A glicildimetacrilato (bisgma), trietilenoglicol metacrilato (teg- dma), zircônia/sílica cor A1.	Z 100 3m	40,32	322,56
255	UN.	22	Restaurador universal bisfenol-a glicildimetacrilato (bisgma), trietilenoglicol metacrilato (teg-dma), zircônia/sílica cor A2	Z 100 3m	40,32	887,04
256	PC	400	Roleta dental (algodão) - pacote com 100 unidades	Ss Plus	1,51	604
257	UN.	10	Rolo de papel alumínio com, 30X7,5 m	Termoplast Royal Pack	3,90	39
258	FR	30	Sabonete liquido- frasco 5 litro, aroma de Erva doce, Composição: glycol Stearate/sodium Laureth Sulfate/Cocamidopropyl Betaine, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Glycerin, Citric Acid, Parfum, Sodium Chloride, Aqua, Methylchlorisothiazolinone, methylisothiazolinone Magnesium Chloride, Magnesium Nitrate, Aqua	Premisse	16,50	495
259	PC	40	Saco de lixo hospitalar (branco) 40 litros - pacote com 100 unidades	Tek Plast	16,72	668,8
260	UN.	50	Saquinho de plástico com medidas 16X06 cm, embalagem com 100 unidades	Termoplast	2,85	142,5
261	UN.	15	Saquinho de plástico com medidas 28X 16 cm	Termoplast	4,95	74,25
262	UN.	70	Saquinhos p/ geladinhos 3,5x23cm	Oliplast	3,49	244,3
263	UN.	25	Selante fotopolimerizável matizado contendo 50% em peso de cargas inorganicas com libertador de fluor, desenvolvido para selar fossulas e fissuras. Composição monomero NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta. N-Metil dietolamina, BHT, Metacrilato de 2_n, Canforoquinona, Cervit T1000, Bario silanizado, fluoreto de sodio, carbosil TS720 e titanox 3328. seringa de 2 gramas.	Fluroshield Dentsply	23,29	582,25
264	UN.	600	Seringa descartável com agulha (10ml)	Bd	0,89	534
265	UN.	15	Sistema adesivo monocomponente com liberação de fluor - frasco unico 4 mls	Prime Bond - Dentsply	37,80	567
266	LT	10	Solução degermante de clorexidina 2% - frasco com 1 litro	Riohex 14	12,17	121,7
267	ML	35	Solução fixadora embalagem com 475 ml	Kodak	6,03	211,05
268	FR	10	Solução Hemostática para uso tópico a base de cloreto de alumínio sem epinefrina - frasco com 10 mls	Maquira	11,03	110,3
269	ML	35	Solução reveladora embalagem com 475 ml	Kodak	6,03	211,05
270	UN.	200	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - modelo: soro bolsa, solução isotônica, estéril e apirogenica. Bolsa flexível	Eurofarma	2,60	520
271	PC	400	Sugador descartável c/ 40 unidades	Ss Plus	2,57	1028
272	UN.	65	Taça de borracha com protetor de contra-angulo - unidade	Preven	0,78	50,7
273	FR	4	Teste de vitalidade - frasco com 200 mls	Maquira	17,64	70,56
274	CX	15	Tira de lixa abrasiva de aço - tamanho 4 mm (com centro neutro) - embalagem com 12 unidades	Microdont	9,60	144



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

275	CX	20	Tira de lixa de poliéster p/ acabamento de resina composta - cx com 150 unidades	3 M	62,00	1240
276	PC	15	Tira de poliéster tamanho 10x120x0,5 mm - pacote com 50 unidades	3 M/ K Dent	0,98	14,7
277	FR	5	Vaselina líquida embalagem de 01 litro	Rioquimica	20,91	104,55
278	PT	5	Vaselina sólida - pote com 90 gramas	Rioquimica	6,10	30,5
279	KIT	10	Verniz de flúor - frasco com 10 ml de verniz e 10 ml de solvente	Fluorniz	10,23	102,3
280	UN.	3	Verniz forrador de cavidades - frasco com 15 mls	Ss White	6,72	20,16
281	UN.	22	Óleo lubrificante Uni spray p/ alta r baixa rotação com bico aplicador – frasco com 200 mls	Kavo	24,64	542,08
					Total	164.026,14

Lote 02 – Instrumentais odontológicos

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca Sugerida	V Uni R\$	Total R\$
1	UN.	3	Afastador Branenmark	Golgran	69,44	208,32
2	UN.	4	Afastador de minesota	Golgran	6,72	26,88
3	UN.	3	Afastador Farabeuf Modificado	Quinelato	58,24	174,72
4	UN.	20	Agulha hipodérmica para Endodontia 25x06mm (ponta de irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavável	Konnen	5,02	100,40
5	UN.	20	Agulha hipodérmica para endodontia 25x08mm (ponta de irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavável	Konnen	5,46	109,20
6	UN.	20	Agulha hipodérmica para Endodontia 40x10mm (ponta de irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavável	Konnen	3,92	78,40
7	UN.	4	Alavanca apical (301) reta	Golgran	17,47	69,88
8	UN.	4	Alavanca apical (302) esquerda	Golgran	17,47	69,88
9	UN.	9	Alavanca apical (303) direita	Golgran	17,47	157,23
10	KIT	2	Alavanca apical infantil (jogo com 3 unidades)	Golgran	32,76	65,52
11	UN.	4	Alavanca Seldin 1 R	Golgran	17,47	69,88
12	UN.	4	Alavanca seldin 1L	Golgran	17,47	69,88
13	UN.	4	Alavanca seldin reta	Golgran	17,47	69,88
14	UN.	1	Alicate corte amarelo, ponta de vidia, aço escovado, autoclavavel, qualidade certificada: ISO 9000, BPF, FDA	Quinelato	352,80	352,80
15	UN.	1	Alicate de corte pesado, corta de fio de até 2mm	Probuston	30,24	30,24
16	UN.	1	Alicate formador de matriz nº141	ABC	45,50	45,50
17	UN.	1	Alicate p/ orto 139	Golgran/Mille nium	21,59	21,59
18	UN.	2	Alveolótomo Luer curvo	Golgran	49,16	98,32
19	UN.	2	Alveolótomo reto	Golgran	49,16	98,32
20	UN.	10	Aplicador de dycal	Prata	3,47	34,70
21	UN.	15	Aspirador metalico para sangue reto (sugador se sangue)	Golgran	10,77	161,55
22	UN.	5	avental plastico cristal: composição: 100% PVC, de plastico transparente com acabamento em vies, medidas : 70 cm x 50 cm	Lagrotta Azzurra	10,48	52,40
23	UN.	30	Bandeja odontologica em inox 22x09x1,5cm	Aconox	13,32	399,60
24	UN.	10	Brunidor nº 33	Prata	5,15	51,50
25	UN.	10	Brunidor nº 29	Prata	3,47	34,70
26	UN.	2	Cabo de bisturi n.º 7	Golgran	5,88	11,76
27	UN.	3	Cabo de bisturi nº 3	Golgran	4,70	14,10
28	UN.	40	Cabo de espelho	Golgran	2,50	100,00
29	UN.	5	Caneta de alta rotação, com corpo fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável a até 135°. Com conexão BORDEN.	Kavo 605 C	369,60	1.848,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			Spray triplo. Rotação de 420 000 RPM, com rotores precisamente balanceados. Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi). Fixação das broncas sistema Push Button. Alto torque. Baixo ruído de trabalho. Formato ergométrico com coroa de espessura fina, ranhuras antiderrapantes, extremidade inclinada. Tratamento eletroquímico			
30	UN.	2	Chave para ponteira de ultrassom compatível com aparelho Schuster	Schuster	38,80	77,60
31	UN.	3	Cinzel de Rhodes 36/37	Golgran	41,44	124,32
32	UN.	3	Cinzel de Rhodes 36/37 micro	Neumar	37,27	111,81
33	UN.	2	Cinzel micro Ochsenbein nº 01	Quinelato	37,27	74,54
34	UN.	2	Cinzel micro Ochsenbein nº 02	Quinelato	37,27	74,54
35	UN.	2	Cinzel micro Ochsenbein nº 03	Quinelato	37,27	74,54
36	UN.	2	Cinzel micro Ochsenbein nº 04	Quinelato	37,27	74,54
37	UN.	3	clean Stand (tamburel) endometric suporte para apoio de limas	Maquira	17,04	51,12
38	UN.	60	Colgadura individual	Tecnodent	2,29	137,40
39	UN.	30	Colher de dentina (escavador) nº 18	Prata	3,47	104,10
40	UN.	10	Colher de dentina (escavador) nº 19	Prata	3,47	34,70
41	UN.	10	Colher de dentina (escavador) nº 20	Prata	3,47	34,70
42	UN.	10	Condensador clew dent nº 21	Prata	3,47	34,70
43	UN.	10	Condensador de Ward nº 02	Prata	3,47	34,70
44	UN.	10	Condensador de Ward nº 03	Prata	3,47	34,70
45	UN.	2	Contra - ângulo com corpo fabricado em latão, com tratamento acetinado, autoclavável a até 135°. Sistema INTRA giratório. Spray externo simples com mangueira de silicone externa a peça de mão. Rotação líquido inferior a 71,0 gramas. Fixação das brocas por meio de lamina trava do contra - ângulo.	Kavo 2068	338,80	677,60
46	UN.	2	Cureta (foice) finlandia cabo oco WS 14-15 produzida em aço inoxidável	Golgran	29,12	58,24
47	UN.	30	Cureta de Gracey cabo oco 11/12, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm	Golgran	29,12	873,60
48	UN.	30	Cureta de Gracey cabo oco 13/14, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm	Golgran	29,12	873,60
49	UN.	15	Cureta de Gracey cabo oco 5/6 MF, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420	Golgran	29,12	436,80
50	UN.	40	Cureta de Gracey cabo oco 5/6, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm	Golgran	29,12	1.164,80
51	UN.	15	Cureta de Gracey cabo oco 7/8 MF, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm	Golgran	29,12	436,80
52	UN.	40	Cureta de Gracey cabo oco 7/8, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm	Golgran	29,12	1.164,80
53	UN.	8	Cureta de lucas	Golgran	5,60	44,80
54	UN.	10	Cureta de Mcall cabo oco 17/18, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm	Golgran	29,12	291,20
55	UN.	10	Cureta de Mcall cabo oco 19/20, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm	Golgran	29,12	291,20
56	UN.	5	Cureta foice 240 S, Scarlers	Golgran	45,50	227,50
57	UN.	5	Cureta foice Jacquette, nº 1-33	Golgran	65,50	327,50
58	UN.	5	Cureta Foice Jacquette, nº 30-33, possui corte triangular, usada em espaços interproximais	Golgran	65,50	327,50



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

			supragengival			
59	UN.	3	Descolador de Freer	Milenium	41,44	124,32
60	UN.	6	Destaca periósteeo de Molt 1/2 bolinha cabo grosso	Golgran	36,96	221,76
61	UN.	6	Destaca periósteeo de Molt nº 9 cabo grosso	Golgran	36,96	221,76
62	UN.	10	Esculpidor de hollenback 2S	Prata	4,08	40,80
63	UN.	10	Esculpidor de hollenback3S	Prata	3,47	34,70
64	UN.	10	Esculpidor Lecron nº 05	Golgran	3,47	34,70
65	UN.	3	Espaçador digital (finger Spreader) 21 mm ABCD	Maillefer	80,64	241,92
66	UN.	3	Espaçador digital (finger Spreader) 25 mm ABCD	Maillefer	66,08	198,24
67	UN.	10	Espátula de silicato	Golgran	5,52	55,20
68	UN.	10	Espátula de titânio nº 4	Prisma	30,82	308,20
69	UN.	10	Espátula de titânio nº 6	Prisma	30,82	308,20
70	UN.	10	Espatula dupla para cera nº 31 em aço inox	Golgran	6,80	68,00
71	UN.	10	Espátula nº 24	Prata	5,15	51,50
72	UN.	10	Espátula p/ alginato cabo de madeira	OGP	5,60	56,00
73	UN.	100	Espelho clínico primeiro plano nº 05, fabricado em aço inoxidável, utilizando um espelho em cristal float com 2 camadas protetoras anti corrosão	Barasch	3,92	392,00
74	UN.	10	Espelho de mão redondo em forma de dente (altura 21,5/largura 14 cm)	JON	30,13	301,30
75	UN.	10	Espelho de parede redondo em forma de dente (altura 33/largura 25 cm)	D'Express	68,81	688,10
76	UN.	30	Espelho plano nº 3	Barasch	2,91	87,30
77	UN.	3	Estojo para endo c/ 8 divisões p/ limas (MF 122 fava)	Fava	26,20	78,60
78	KIT	6	Extirpa nervos	Quimidrol/Vd w	17,36	104,16
79	UN.	4	Fórceps infartil nº 1	Golgran	36,12	144,48
80	UN.	4	Fórceps infantil nº 18 E	Golgran	32,98	131,92
81	UN.	4	Fórceps infantil nº 18D	Golgran	32,98	131,92
82	UN.	4	Fórceps infantil nº 65	Golgran	32,98	131,92
83	UN.	4	Fórceps n.º 1	Golgran	32,98	131,92
84	UN.	4	Fórceps n.º 150	Golgran	32,98	131,92
85	UN.	4	Fórceps nº 151	Golgran	32,98	131,92
86	UN.	4	Fórceps n.º 16	Golgran	32,98	131,92
87	UN.	4	Fórceps n.º 65	Golgran	32,98	131,92
88	UN.	4	Fórceps nº 17	Golgran	32,98	131,92
89	UN.	4	Fórceps nº 18L	Golgran	32,98	131,92
90	UN.	4	Fórceps nº 18R	Golgran	32,98	131,92
91	UN.	4	Fórceps nº 69	Golgran	32,98	131,92
92	UN.	4	grampo p/ dique de borracha n.º 14	Golgran	8,62	34,48
93	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 0	Golgran	8,62	34,48
94	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 00	Golgran	8,62	34,48
95	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 12A	Golgran	8,62	34,48
96	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 12L	Golgran	8,62	34,48
97	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 12R	Golgran	8,62	34,48
98	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 13A	Golgran	8,62	34,48
99	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 206	Golgran	8,62	34,48
100	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 211	Golgran	8,62	34,48
101	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 212	Golgran	8,62	34,48
102	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 26	Golgran	8,62	34,48
103	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº 8Aª	Golgran	8,62	34,48
104	UN.	4	Grampo p/ dique de borracha nº14A	Golgran	8,62	34,48
105	UN.	10	Grau de borracha p/ alginato	OGP	2,78	27,80
106	KIT	5	Gutta - condensores 21 mm nº 25 (kit com 4 unidades)	Maillefer	128,80	644,00
107	KIT	4	Gutta - condensores 21 mm nº 40 (kit com 4 unidades)	Maillefer	128,80	515,20
108	KIT	5	Gutta - condensores 25 mm nº 25 (kit com 4	Maillefer	128,80	644,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			unidades)			
109	KIT	4	Gutta - condensores 25 mm n° 40 (kit com 4 unidades)	Maillefer	128,80	515,20
110	UN.	1	Insertos (ponta perio supra) n° 03/13 compatível com aparelho de ultra-som Dabi Atlant	Dabi	116,48	116,48
111	UN.	6	Intermediario metalico de aspiração para endodontia	Konnen	11,20	67,20
112	UN.	10	Jaleco manga longa - tam. G	Two Boys	78,40	784,00
113	UN.	10	Jaleco manga longa tam. M	Two Boys	78,40	784,00
114	UN.	10	Jaleco manga longa tam. P	Two Boys	78,40	784,00
115	UN.	10	Jaleco manga longa tam.(GG)	Two Boys	78,40	784,00
116	UN.	1	Lamparina de vidro, modelo sino, com pavil	Jon	28,92	28,92
117	UN.	1	Lamparina em aluminio com pavil	Konnen	14,00	14,00
118	UN.	10	Lençol de camurça	PR	3,69	36,90
119	KIT	4	Lentulo 25 mm (lkit com 4 unidades n° 25,30,35 e 40)	Maillefer	45,13	180,52
120	UN.	3	Lima de Buck 11/12	Quinelato	30,22	90,66
121	UN.	3	Lima de Hirshfel 3-7	Quinelato	30,22	90,66
122	UN.	3	Lima de Hirshfel 5-11	Quinelato	30,22	90,66
123	UN.	4	Lima para osso	Prata	20,16	80,64
124	UN.	10	Medidor para alginato	Densply	3,60	36,00
125	UN.	2	Moldeira (kit com peças (n°2,3,4,5,6,7,8) sendo cada 2, I I e I S	AG	28,38	56,76
126	UN.	5	Moldeira de aluminio tipo AG inferior n° P022	AG	3,58	17,90
127	UN.	5	Moldeira de aluminio tipo AG inferior n° P024	AG	3,58	17,90
128	UN.	10	Moldeira de aluminio tipo AG inferior n° P026	AG	3,58	35,80
129	UN.	5	Moldeira de aluminio tipo AG inferior n° P028	AG	3,58	17,90
130	UN.	5	Moldeira de aluminio tipo AG superior n° P02	AG	3,58	17,90
131	UN.	5	Moldeira de aluminio tipo AG superior n° P04	AG	3,58	17,90
132	UN.	10	Moldeira de aluminio tipo AG superior n° P06	AG	3,58	35,80
133	UN.	5	Moldeira de aluminio tipo AG superior n° P08	AG	3,58	17,90
134	UN.	5	Moldeira em inox n° I 1	PR Lisa	16,57	82,85
135	UN.	5	Moldeira em inox n° I 2	PR Lisa	16,57	82,85
136	UN.	5	Moldeira em inox n° I 3	PR Lisa	16,57	82,85
137	UN.	5	Moldeira em inox n° S1	PR Lisa	16,57	82,85
138	UN.	5	Moldeira em inox n° S2	PR Lisa	16,57	82,85
139	UN.	5	Moldeira em inox n° S3	PR Lisa	16,57	82,85
140	UN.	10	Óculos de proteção - Modelo de ampla visão, de excelente visão periférica, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais Antiestatico.	SS Plus	3,13	31,30
141	UN.	5	Pedra de afiar cureta/granulação fina	Jon	22,40	112,00
142	UN.	4	Pinça anatômica dente de rato (14)	Wilcos	6,72	26,88
143	UN.	50	Pinça clinica	GolGran	7,72	386,00
144	UN.	3	Pinça de Adson	Wilcos	7,84	23,52
145	UN.	3	Pinça de adson com dente	Wilcos	7,84	23,52
146	UN.	3	Pinça de Allis	Wilcos	16,80	50,40
147	UN.	3	Pinça de Backhaus (13cm)	Wilcos	15,12	45,36
148	UN.	3	Pinça de miller p/ papel articular	Wilcos	16,80	50,40
149	UN.	3	Pinça Dietrich 18 cm	Quinelato	85,12	255,36
150	UN.	4	Pinça Kelly curva 14 cm	Wilcos	16,73	66,92
151	UN.	4	Pinça Kelly reta 14 cm	Wilcos	16,73	66,92
152	UN.	4	Pinça mosquito 12,5 curva	Wilcos	13,44	53,76
153	UN.	4	Pinça mosquito 12,5 reta	Wilcos	13,44	53,76
154	UN.	2	Placa de Petri om divisões (vidro)	Preven	6,38	12,76



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

155	UN.	10	Placa de vidro polida média, bordas polidas, espessura: 10mm, dimensões: 15 cm X 7,5 cm	Dauenfebacc h	3,57	35,70
156	UN.	10	Ponta para ultrassom (TIPS) T3S compatível com o aparelho Jet Laxis Sonoc BP (Schuster)	Schuster	44,78	447,80
157	UN.	3	Porta agulha Mathie com ponta de vidia 14 cm	Quinelato	134,40	403,20
158	UN.	3	Porta agulha mayo hegar c/ ponta de vidia 18 cm	Quinelato	134,40	403,20
159	UN.	3	Porta agulha Mayo Hegar com ponta de vidia 14 cm	Quinelato	132,16	396,48
160	UN.	4	porta algodão inox	Fava	25,76	103,04
161	UN.	5	Porta amálgama de metal	Evang	20,16	100,80
162	UN.	10	Porta amálgama de plástico	Maquira	6,49	64,90
163	UN.	6	Porta lima endo 16-2	Prisma	10,92	65,52
164	UN.	10	Porta matriz de toflemayer	Prisma	16,12	161,20
165	KIT	1	Posicionador para radiografias adulto (kit com peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores e superiores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing	Maquira	24,41	24,41
166	UN.	20	Pote dappen plástico	Maquira	1,34	26,80
167	UN.	20	Pote dappen vidro	Maquira	1,34	26,80
168	UN.	10	Prendedor de guardanapo (modelo jacare)	Maquira	4,37	43,70
169	UN.	4	Saca broca para caneta de alta rotação universal	Kavo	28,38	113,52
170	UN.	1	Seladora - Para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel): Circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, possui sistema integrado de corte suporte para rolo, área de selagem: 25 cm, espessura de selagem: 9 mm, com recurso de travamento da alavanca durante a selagem	Cristofoli Plus	630,85	630,85
171	UN.	20	Seringa carpule com refluxo	Golgran	27,32	546,40
172	UN.	10	Sindesmotomo	Prata	5,60	56,00
173	UN.	2	Sonda de narbes 02N	Hu Friedy	91,72	183,44
174	UN.	10	Sonda exploradora nº 47	Golgran	3,80	38,00
175	UN.	30	Sonda exploradora nº 5	Golgran	3,80	114,00
176	UN.	6	Sonda periodontal milimetrada 072-M Who (OMS)	Golgran	15,68	94,08
177	UN.	3	Tesoura cirurgica curva (15cm)	Golgran	13,07	39,21
178	UN.	2	Tesoura cirúrgica de Goldeman - fox curva	Quinelato	26,54	53,08
179	UN.	2	Tesoura cirúrgica de Goldeman - fox reta	Quinelato	26,54	53,08
180	UN.	4	Tesoura curva para fio Buck	Golgran	23,52	94,08
181	UN.	15	Tesoura Iris curva 11,5	Golgran	10,86	162,90
182	UN.	15	Tesoura Iris reta 11,5 cm	Golgran	9,29	139,35
183	UN.	2	Tesoura Metzembaun delicada curva	Quinelato	26,54	53,08
184	UN.	2	Tesoura Metzembaun delicada reta	Quinelato	26,54	53,08
185	UN.	4	Tesoura reta para fio Buck	Golgran	23,46	93,84
					Total	31.819,72

Nas indicações técnicas acima descritas, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada a referencial para esta licitação. Portanto serão desclassificados os produtos que apresentarem inferioridade no padrão de qualidade.



ANEXO II

AMOSTRAS

1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTAS

1.1. Após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante **classificada em primeiro lugar** para apresentar a amostra do produto.

1.2. As amostras serão analisadas durante a sessão, após julgamento de cada item.

2. CONDIÇÃO PARA RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

2.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do item e número do lote a que a amostra se refere.

2.2. Não serão aceitas amostras que estiverem avulsas, fora da embalagem ou sem a marca do produto, exceto nos casos em que a amostra estiver cravada ou impressa no próprio produto, devidamente comprovado. Não será aceito, em hipótese alguma, amostra de itens com medidas diferentes da solicitada.

3. DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não apresente a amostra ou sua amostra seja desclassificada, o Pregoeiro convocará as demais licitantes por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

4. ADJUDICAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço, que tenha apresentado a amostra compatível com o edital.

5. COMISSÃO E CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. A Comissão de Avaliação das amostras será composta pelos seguintes Membros:

- 1. Roselaine Lopes da Silva Ribas, Odontóloga e Chefe da Divisão de Odontologia.**
- 2. Luciano Bordin Matiussi, Cirurgião Dentista.**
- 3. Nathalie Canola Moura, Cirurgiã Dentista.**

5.2. As amostras serão analisadas pela comissão especial designada através de portaria, composta por técnicos em higiene dental e odontólogos, que possuem conhecimento específico e poderes para aprovar ou reprovar as marcas, sendo analisadas as amostras item a item.

5.3. Os materiais a serem analisados serão julgados de acordo com as especificações editalícias, pela qualidade, durabilidade, componentes, eficácia de uso, rendimento, custo benefício. A comissão irá avaliar o instrumental quanto a facilidade de empunhadura (espessura, comprimento dos cabos e intermediários), delicadeza das pontas ativas, facilidade de corte dos instrumentais que se destinam a esse fim. o material de consumo será avaliado pela comissão de acordo com a experiência de uso e manuseio dos mesmos pelos avaliadores e dos conhecimentos técnicos sobre materiais dentários obtidos pelos avaliadores durante a graduação e pós graduação.

5.4. Em caso de recusa da amostra, a justificativa será feita de forma verbal na hora do certame e constará em ata.

6. MARCA SUGERIDA

6.1. **Para todos os itens são sugeridas marcas. Se a licitante classificada em primeiro lugar houver cotado a marca sugerida, não será necessário que a mesma envie a amostra.**



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

- 1.1. Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- 1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (Cópia);
- 1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- 1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.
- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

- 2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI).
- 3.2. Atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa como fornecedora, no que se refere a prazo de entrega e qualidade dos produtos (A autenticidade do atestado deverá ser comprovada através de firma reconhecida em Cartório).
- 3.3. Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para produtos de higiene (caso a empresa cote produtos de higiene), medicamentos (caso a empresa cote medicamentos), correlatos (caso a empresa cote correlatos).

IMPORTANTE: Toda documentação acima exigida deverá ser apresentada nesta ordem.

1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado, mediante apresentação dos originais antes do julgamento do certame.
2. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
3. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
5. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.
6. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.
8. O licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 291/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º291/2014, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os **demais atos pertinentes ao certame acima indicado.**

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 291/2014, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A carta proposta deverá ser preenchida conforme arquivo em anexo.



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53 doravante denominada apenas por **MUNICÍPIO** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXXX, na Cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXX, CEP XXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade, RG n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada apenas por **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº. XX/2014, no Sistema De Registro De Preços**, por deliberação do Pregoeiro, homologado pela autoridade competente e publicado no Órgão Oficial do MUNICÍPIO em xx de xxxx de xxxx, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar preços para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos..**

1.2. A descrição dos produtos, a quantidade estimada e os preços registrados, a serem praticados pelo fornecedor durante o prazo de vigência desta ATA são os seguintes:

Lote 01 -

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Total Item R\$

.....
..... *assim por diante.*

2. DO VALOR

2.1. O valor total estimado para a aquisição dos produtos durante a vigência desta Ata de Registro de Preços é de R\$- xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie.

2.3. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta na licitação.

3. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

3.1. A Divisão de Compras fará a emissão da requisição de compras enviando preferencialmente via e-mail para a licitante. Após o recebimento de cada pedido a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega na Secretaria Requisitante durante horário de expediente. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.2. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no local discriminado, incluindo as entregas feitas por transportadoras. Quando for o caso, a descarga ocorrerá por conta e risco da contratada. A empresa deverá entregar o objeto no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

3.3. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo aceito apenas após constatação que o mesmo atende a todos os requisitos contratuais.



3.4. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto ofertado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Contratante conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as sanções previstas no item 18 do presente Edital.

3.6. O acompanhamento deste Processo, assim como a fiscalização da entrega do objeto contratado, será feito pela **CONTRATANTE**, através de servidor devidamente qualificado, que assumirá total responsabilidade sobre a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

3.7. O regime de entrega será fracionado de acordo com as necessidades do Município, que se reserva ao direito de adquirir o objeto licitado no todo ou em parte, ficando o pagamento nas mesmas condições.

3.8. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vigência da sua validade, a partir do recebimento em definitivo de cada pedido.

3.9. Os produtos deverão conter manual de boas práticas do fabricante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.8. É vedado à **CONTRATADA** em período eleitoral, a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da Ata de Registro de Preços.

6.1.9. É vedado à **CONTRATADA** entrega de mercadorias através de veículos oficiais do Município.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

6.2. As notas fiscais deverão informar o lote e validade dos produtos, de acordo com a especificação na embalagem dos mesmos.

6.2.1. O documento fiscal deverá ser encaminhado à Divisão de Compras, contendo o número do Pregão, número do Processo, marca do produto cotado e os itens devidamente dispostos em ordem alfabética, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à sua devolução. Independente do fornecimento, se a fatura apresentar qualquer divergência com relação à Ata de Registro de Preços a mesma não será atestada e será devolvida a contratada para correção ou substituição independente da data de emissão, sendo de total responsabilidade da contratada a regularização da pendência.

6.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que a Contratada se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

6.5. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6.6. As notas fiscais deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã.

7.2. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de formalizar a entrega do objeto da Ata de Registro de Preços, através de Ordem de compra ou Nota de Empenho e ainda através de Contrato, dentro do período da sua vigência e com assentimento da CONTRATADA, sendo que este passará a ser regido conforme artigos 60 e SS. Da Lei 8.666/93, tendo somente origem a partir do Registro de Preços.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Quando houver variação de preços de modo que o preço registrado seja superior ao utilizado como preço de referência do Edital, o MUNICÍPIO tomará as seguintes providências:

- d)** Convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- e)** Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- f)** Convocará as demais participantes da licitação visando igual oportunidade de negociação.

8.2. Quaisquer tributos ou encargos criados, extintos, ou, ainda, majorados ou diminuídos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3. Havendo solicitação da CONTRATADA para alteração dos preços registrados para maior valor, o MUNICÍPIO tomará as seguintes providências:

- e)** Fará consulta de preços ao mercado para verificar se estes realmente sofreram acréscimos, com relação ao preço de referência do Edital.
- f)** Exigirá da CONTRATADA a apresentação de notas fiscais que comprovem o preço de custo do produto a ser reajustado na época da licitação e o preço de custo do momento. O percentual de aumento verificado em tais notas será proposto para negociação com a CONTRATADA, desde que se reflita e, aumento com relação ao preço de referência.
- g)** Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- h)** Convocará as demais participantes da licitação visando igual oportunidade de negociação.

8.4. As disposições dos itens anteriores visam manter o equilíbrio econômico-financeiro do ajustado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

8.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação ao MUNICÍPIO da documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro e, portanto, da necessidade de alteração dos preços.



8.6. É vedado à Contratada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital.

9. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

- a) Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente deste MUNICÍPIO:

10.1.1. A pedido quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das peças e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.1.2. Por iniciativa deste MUNICÍPIO, quando:

- a) A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Houver razões de interesse públicos devidamente motivadas e justificadas;
- d) A fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A fornecedora se recusar a entregar, no prazo estabelecido, as Ordens de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Ordens de Serviço dela decorrentes.

10.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, este Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

11. DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Verificadas falhas, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubiratã aplicará sanção de advertência à contratada. Persistindo a ocorrência a contratada estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme as penalidades previstas abaixo:



12.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega ou substituição dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) quando será cancelada a Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da contratada;

12.1.3. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

12.2. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total da obrigação ou quando a contratada der causa ao cancelamento da Ata, garantido a ampla defesa e o contraditório;

12.3. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada, sem prejuízo da multa prevista neste edital e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida à ampla defesa e o contraditório:

12.3.1. Advindo e demonstrado prejuízo à contratante, impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por 2 (dois) anos;

12.3.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

12.5. Quando da aplicação das penalidades, o contratante notificará a contratada que terá o prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis conforme o caso, para apresentar defesa prévia ao Setor Competente. Mantida aplicação da penalidade, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa junto a Secretaria das Finanças no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Ubiratã - Paraná, xx de xxxxx de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º** ____/____, instaurado por este Município, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, na cidade de _____, Estado do _____, se encontra sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº123/2006.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal).

ANEXO X

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123)

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Jornal Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**